



PLENAFISCO

Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital

**CONAFISCO
EXTRAORDINÁRIO**

Congresso Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital

03 A 07 AGOSTO DE 2015 - PRAIA DO FORTE/BAHIA

PEC 186/2007: Autonomia para combater a sonegação, a corrupção e o trabalho escravo

VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO

Congresso Nacional Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital

06 de agosto de 2015 – Praia do Forte/BA

REGIMENTO

(Artigo 13 do Estatuto)

DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO

Art. 1º. Do Objetivo Principal: O Congresso Nacional Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital – VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO, é o órgão máximo de deliberação da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO, a sua realização FOI aprovada por deliberação na 165ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2015, na cidade de Rio Branco-AC e tem como objetivo principal discutir e deliberar sobre temas relevantes, bem como o posicionamento da FENAFISCO diante dos problemas nacionais e reformas estruturais, e, principalmente, sobre os temas de relevante importância, abaixo relacionados:

- I - Alterações estatutárias;
- II - Deliberar sobre as proposições aprovadas pela VI PLENAFISCO, e,
- III - Proposições, moções e requerimentos.

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. Da Realização: O VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO é uma realização da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO, entidade sindical de segundo grau no sistema Confederativo brasileiro, com abrangência e base no território nacional que congrega 30 (trinta) Sindicatos representativos do Fisco Estadual e Distrital do País, em parceria com **SINDSEFAZ/BA** – Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia, entidade sediadora do evento.

Art. 3º. Da Organização e da Coordenação: O VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO será organizado e coordenado pela FENAFISCO, em parceria com o SINDSEFAZ/BA.

Art. 4º. Da Direção do Congresso: A Direção do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO será exercida pela atuação dos seguintes órgãos constituídos, exclusivamente, para realização do evento:

- I. Coordenação Geral;
- II. Coordenação Executiva;
- III. Comissão Técnica, e,
- IV. Comissão de Apoio Logístico.

I. Da Coordenação Geral: A Coordenação Geral do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO, órgão máximo da organização do evento, será constituída pelo Presidente da FENAFISCO e pelos Presidentes ou Diretor de organização das entidades filiadas.

II. Da Coordenação Executiva: A Coordenação Executiva, órgão gestor do Congresso será composta pela Diretoria Executiva da FENAFISCO e dirigida pelo Presidente da FENAFISCO, competindo a ela as tarefas de planejar, coordenar e orientar os trabalhos da Plenária, e ainda:

- a) Organizar a composição da Mesa Diretora da Sessão Plenária;
- b) Supervisionar os serviços das Comissões de Apoio Logístico, e,
- c) Decidir sobre os casos omissos.

III. Da Comissão Técnica: A Comissão Técnica(Alteração Estatutária), composta de quatro membros, indicados pela Coordenação Executiva, coordenará as atividades de Alteração Estatutária e os trabalhos dos Relatores das exposições do evento.

IV. Da Comissão de Apoio Logístico: As equipes responsáveis pela organização do evento serão indicadas pela FENAFISCO e pelo SINDSEFAZ/BA, e se constituirão das seguintes subcomissões:

- I. Organização Geral do Evento;
- II. Recepção e Hospedagem;
- III. Transportes;
- IV. Imprensa e Divulgação.

Os membros e responsáveis serão previamente escolhidos pela Comissão Organizadora de acordo com suas funções.

Parágrafo único: Estruturas Complementares de apoio e segurança serão disponibilizadas para dar suporte à realização do evento.

DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Art. 5º. Do Período e do Local da Realização: A realização do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO será no dia **06 de agosto de 2015**, no Resort Iberostar Praia do Forte, sediado à Rodovia BA 099, Km 56, Mata de São João, Bahia.

Art. 6º. Dos Horários Para a Realização Do Evento:

- I-** O Credenciamento será realizado no período de 03 a 05 de agosto de 2015, das 09 às 17 horas no Centro de Convenções do Resort Iberostar Praia do Forte-BA
- II-** A Abertura do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO será às 16h30min do dia **06 de agosto de 2015**, no Centro de Convenções do Resort Iberostar Praia do Forte-BA.

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Dos Participantes: Poderão inscrever-se para participar do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO, Delegados- servidores públicos fiscais tributários filiados aos Sindicatos integrantes da FENAFISCO e por eles indicados, que estejam em dia com as suas obrigações estatutárias, e, como Congressistas observadores, os que fizerem parte da delegação de cada Sindicato.

Art. 8. Dos Convidados Especiais: A critério da Coordenação Executiva do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO poderá participar do evento, além dos Delegados, outras pessoas especialmente convidadas na condição de Congressistas, com direito, somente a voz, tais como:

- I - Representantes de entidades de servidores públicos e de outras categorias;
- II -Entidades participantes do Fórum Fisco Nacional;
- III - Entidades participantes do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado – FONACATE;
- IV - Profissionais da área tributária, e,
- V Representantes políticos.

DAS VAGAS E DO ORÇAMENTO

Art. 9º. Das Vagas: O VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO terá disponibilidade para até **400** (quatrocentos) participantes, divididos entre delegados, congressistas, além de convidados especiais.

Art. 10º. Do Orçamento: As despesas com a realização do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO - Congresso Nacional Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital estão acobertadas pelo orçamento da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, conforme disciplinado no artigo 8º, “*caput*”, e Parágrafo 1º, do seu Regimento, com o valor orçamentário de R\$ 870.603,66 (Oitocentos e setenta mil seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), aprovado na 165ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2015, na cidade de Rio Branco-AC, podendo a ele ser acrescentado recursos oriundos de patrocínios, conforme disciplinamento contido no Parágrafo 2º do mesmo artigo.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 11º. Das Inscrições: As inscrições dos delegados observarão ao estabelecido pelo Estatuto da FENAFISCO no seu artigo 12.

§ 1º - **Do Encaminhamento das inscrições:** As pré-inscrições serão formalizadas através do preenchimento no portal da FENAFISCO no link do evento e serão recebidas até o dia **08 de junho de 2015**.

§ 2º - **Da Efetivação das Inscrições:** Os Sindicatos deverão estar em dia com o rateio da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital no prazo acima estabelecido, cujo orçamento é indispensável para a realização VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO - Congresso Nacional Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital.

I - As inscrições serão homologadas após prévia autorização do Sindicato Filiado, e mediante a comprovação do pagamento das parcelas do rateio dos Delegados.

DAS ATIVIDADES DO CONGRESSO

Art. 12. Das Atividades do Congresso: O VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO desenvolver-se-á, mediante:

- I - Sessão Solene de Abertura e de Encerramento;
- II - Plenária de deliberação das alterações do Estatuto;
- III - Plenária de Deliberação dos encaminhamentos da VI PLENAFISCO - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, e,
- IV - Proposições, moções e requerimentos.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 13. Da Identificação dos Participantes

- a) Os Delegados serão identificados por crachás vermelhos, contendo o seu nome, o do Sindicato e o do Estado de origem;
- b) Os Congressistas, Convidados e Palestrantes serão identificados por crachás azuis, contendo o seu nome, o do Sindicato ou órgão de representação e o do Estado de origem;
- c) Os Membros da COORDENAÇÃO serão identificados por crachás amarelos, contendo o seu nome, o da Entidade e o do Estado de origem e, ainda, a indicação de sua atuação (Coordenação, Diretoria Executiva, Fornecedor e Imprensa; e
- d) Os acompanhantes serão identificados por crachás branco, contendo o seu nome, o do Sindicato ou órgão de representação e o do Estado de origem.

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 14. Das Sessões Plenárias: As Sessões Plenárias constituem-se no fórum máximo do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO, onde serão discutidos, aprovados ou rejeitados, total ou parcialmente, todos os trabalhos desenvolvidos no evento.

§ 1 - Do Desenvolvimento dos trabalhos:

- I. As propostas de alteração estatutária deverão ser protocoladas junto a Coordenação Executiva até às 14 horas do dia **04 de agosto de 2015**;
- II. As propostas de alteração estatutária oriundas do Conselho Deliberativo da FENAFISCO consideram-se protocoladas junto à Coordenação Executiva;
- III. Por ocasião da Plenária poderão ser apresentadas propostas de redação, não sendo permitidos as de mérito;
- IV. As propostas aprovadas na VI PLENAFISCO estarão, automaticamente, pautadas no VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO, e,
- V. As proposições, moções e requerimentos poderão ser formulados, por escrito e de forma legível e apresentadas à mesa da plenária até o final dos debates sobre o assunto.

§ 2 - Da Organização e participação nas sessões Plenárias:

I - Encerramento dos Debates: Os debates serão encerrados quando não houver mais participantes inscritos ou quando não mais houver tempo programado para o prolongamento dos trabalhos, a critério da Mesa Diretora.

II - O tempo determinado poderá ser alterado, desde que haja concordância da Plenária.

Art. 15. Do Relatório Final: A Comissão Técnica documentará o Congresso através do Relatório Final, contendo uma síntese das propostas aprovadas, a relação das principais conclusões em forma de diretriz ou proposta de ação, bem como, Moções, Requerimentos e Proposições aprovados.

Parágrafo único - Da Divulgação: O Relatório Final será encaminhado às entidades filiadas e amplamente divulgado, e ficará disponível no Portal da FENAFISCO e remetido, em CD, para cada Sindicato Filiado.

DAS DELIBERAÇÕES DO CONGRESSO:

Art. 16. Das Deliberações do Congresso: As deliberações do VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO serão tomadas em sessões Plenárias através do voto direto, por maioria simples dos presentes com direito a voz e voto, exceto vedações estatutárias.

§ 1 - Do Direito a Voz e Voto: Terão direito a voz e voto os Delegados escolhidos pelo Sindicato de sua base, na forma do artigo 12 do Estatuto da FENAFISCO, desde que a regra do § 1º do referido artigo esteja sendo cumprida, bem como, o Presidente da Diretoria Executiva da FENAFISCO, como Delegado nato, na forma do § 7º do mesmo diploma legal.

§ 2 - Os Sindicatos poderão alterar seus Delegados com direito a voz e voto até às 10 horas do dia 06 de agosto de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Dos Casos Omissos: Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação Geral, cabendo recurso à Plenária.

Art. 18. - Da Aprovação de Regimento: Este Regimento será lido, discutido e aprovado na **167ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO** e homologado pelo VI CONAFISCO EXTRAORDINÁRIO antes de iniciado os seus trabalhos, na forma do artigo 13 do Estatuto, por deliberação dos delegados escolhidos pelos Sindicatos para participarem do evento, disciplinando as disposições e funcionamento do evento, vigorando seus efeitos até a finalização total de todos os procedimentos inerentes a sua realização.